

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.001 DE 27 DE MARÇO DE 2018

PACTUA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À
PORTARIA GM/MS Nº 3.037/2017, QUE ALTERA VALORES
DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS E ESTABELECE
REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO FAEC PARA MAC.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 3.037/2017;
- a produção realizada pelos executores da Rede de Oftalmologia; e
- a 1ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 11 de janeiro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar os recursos financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.037/2017 serão distribuídos conforme anexo desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR - Presidente

ANEXO

Município Executor	Proposta distribuição PT 3037-2017 (mensal)
Campos dos Goytacazes	18.795,27
Duque de Caxias	34.655,23
Itaperuna	15.528,61
Nilópolis	3.084,18
Niterói	92.359,58
Nova Iguaçu	37.426,78
Petrópolis	29.222,82
Pirai	10.740,97
Rio Bonito	16.345,50
Rio de Janeiro	94.111,24
São Gonçalo	52.295,52
São João de Meriti	9.178,52
Teresópolis	20.387,75
Valença	1.648,76
Volta Redonda	6.334,29